

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI A CAMPANHA DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN NO ESPORTE NO ESTADO DO CEARÁ		
Autor:	100052 - WESLEY AMORIM FERREIRA		
Usuário assinator:	100030 - DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR		
Data da criação:	25/03/2024 23:33:18	Data da assinatura:	09/04/2024 16:28:48



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

AUTOR: DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

PROJETO DE LEI
09/04/2024

INSTITUI A CAMPANHA DE INTEGRAÇÃO DE PESSOAS COM SÍNDROME DE DOWN NO ESPORTE NO ESTADO DO CEARÁ

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Campanha de Integração de Pessoas com Síndrome de Down no Esporte no Estado do Ceará.

Art. 2º O objetivo da campanha é promover a inclusão social e a prática esportiva de pessoas com Síndrome de Down, visando proporcionar-lhes oportunidades de desenvolvimento físico, emocional e social por meio da participação em atividades esportivas.

Art. 3º: Poderão ser realizadas a seguinte ação para a Campanha:

- I - Promoção da conscientização sobre a importância da inclusão de pessoas com Síndrome de Down no meio esportivo;
- II- Realização de parcerias com clubes, escolas, associações esportivas e outras entidades para oferecer oportunidades de prática esportiva inclusiva;
- III- Formação de profissionais capacitados para atuar no atendimento às necessidades específicas dos praticantes com Síndrome de Down;
- IV- Realização de eventos esportivos inclusivos, como competições, jogos e torneios, que valorizem a participação e a integração das pessoas com Síndrome de Down;
- V- Criação de programas de treinamento adaptado e acompanhamento especializado para os praticantes com Síndrome de Down;
- VI- Divulgação de histórias de sucesso de atletas com Síndrome de Down, destacando suas conquistas e superações.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADA ESTADUAL

JUSTIFICATIVA

A Síndrome de Down é uma condição genética que não deve ser vista como limitação, mas sim como uma característica que não impede o desenvolvimento pessoal e a integração social. No entanto, ainda existem muitos desafios a serem superados para garantir que as pessoas com Síndrome de Down tenham acesso pleno aos mesmos direitos e oportunidades que as demais pessoas, incluindo o direito ao esporte.

A prática esportiva não apenas contribui para a melhoria da saúde física, mas também para o desenvolvimento emocional, social e cognitivo das pessoas com Síndrome de Down. Além disso, o esporte é uma ferramenta poderosa para promover a inclusão social, o respeito à diversidade e a quebra de estereótipos.

Diante disso, a criação da Campanha de Integração de Pessoas com Síndrome de Down no Esporte se faz necessária para promover a inclusão e a participação ativa dessas pessoas no meio esportivo. Por meio desta campanha, será possível criar oportunidades de prática esportiva inclusiva, sensibilizar a sociedade sobre a importância da inclusão e estimular o desenvolvimento de políticas públicas voltadas para esse fim.

Portanto, conto com o apoio dos Nobres Parlamentares para a aprovação deste projeto de lei, que representa um avanço significativo na promoção dos direitos das pessoas com Síndrome de Down em nosso Estado.



DEPUTADA GABRIELLA AGUIAR

DEPUTADO (A)